



Câmara de Vereadores de

Dois Vizinhos

Estado do Paraná

DECRETO nº 011/2024

Dispõe sobre a regulamentação da participação de Vereadores, servidores efetivos ou ocupantes de cargo em comissão da Câmara Municipal de Dois Vizinhos junto à cursos de capacitação, congressos, seminários, encontros específicos ou eventos similares custeados pelo Poder Legislativo Municipal, bem como, delimita o número de viagens até à Capital Federal do Brasil para cumprimento de agenda parlamentar e regulamenta o uso dos veículos oficiais pelos Vereadores e dá outras providências.

Deolino Benini Junior, Presidente da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o estabelecido no Art. 41, inciso IV do Regimento Interno desta Casa de Leis;

Considerando a necessidade de razoabilidade no custeio pelo Poder Legislativo Municipal no que tange a cursos de capacitação, congressos, seminários, encontros específicos ou eventos similares destinados à participação dos Vereadores, servidores efetivos ou ocupantes de cargo em comissão da Câmara Municipal de Dois Vizinhos;

Considerando a necessidade de contenção de despesas no que se refere a possibilidade de concessão de diárias que visem o deslocamento de Vereadores até a Capital Federal do Brasil para cumprimento de agenda parlamentar;

Considerando a necessidade de regulamentar o uso dos veículos oficiais da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos pelos Parlamentares ocupantes de mandato eletivo;

Considerando de modo primordial o princípio da boa-fé, a finalidade social e econômica da norma legal, a moralidade administrativa, a lisura e a economia dos gastos públicos;

DECRETA:

Art. 1º Fica limitada a participação de Vereadores, servidores efetivos ou ocupantes de cargo em comissão da Câmara Municipal de Dois Vizinhos, à 1 (um) curso de capacitação, congresso, seminário, encontros específicos ou eventos similares custeados pelo Poder Legislativo Municipal, ou, limitada a 1 (uma) viagem a cada Vereador integrante da Câmara Municipal até à Capital Federal do Brasil para tratar do cumprimento de agenda parlamentar, no período que for abrangente à sessão legislativa do ano 2024.

Art. 2º Fica definido que os veículos oficiais do Poder Legislativo Municipal de Dois Vizinhos estarão sempre disponíveis para uso pelos Vereadores, desde que, devidamente acompanhados por servidor da Câmara Municipal e mediante



Câmara de Vereadores de
Dois Vizinhos
Estado do Paraná

preenchimento de diário de bordo oficial informando o caráter institucional do uso dos veículos no desempenho das atividades parlamentares.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4 Fica revogado do Decreto nº 007/2024.

Sala da Presidência, aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

Deolino Benini Junior
Presidente

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos
Publicado no _____
N.º de Edição _____
Data _____
Página(s) _____
Valor _____
Póster nº _____